



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Termo Aditivo nº 01/2026

Unidade Gestora: NRFA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, com sede na rua Professora Melanie Granier, 51, Centro, Bagé/RS, CEP 96.400-590, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, neste ato representada por seu Reitor **Prof. Edward Frederico Castro Pessano**, nomeado pelo Decreto de 15 de Dezembro de 2023, seção 2, página 1, publicado no DOU de 18 de Dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2555842, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, nos termos da escritura pública lavrada em 28 de setembro de 1977, inscrita no CNPJ sob o nº 83.476.911/0001-17, com sede na Rua Delfino Conti, SN, bairro Trindade, CEP 88.040-370, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo **Sr. Fábio Silva de Souza**, Superintendente da FAPEU, *conforme Portaria nº 017/2022 de 29 de Setembro de 2022, em vigor a partir de 1º de Outubro de 2022* tendo em vista o que consta no **Processo nº 23100.006361/2025-01** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2025 em 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 01/04/2026 até 30/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Bagé, 29 de janeiro de 2026.

UNIPAMPA
Prof. Edward Frederico Castro Pessano
Reitor

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU
Sr. Fabio Silva de Souza
Superintendente da FAPEU

Testemunha:

1- Maria Carolina Aristimunha



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 29/01/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FABIO SILVA DE SOUZA**, Usuário Externo, em 30/01/2026, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1957585** e o código CRC **CADB1517**.

Referência: Processo nº 23100.006361/2025-01

SEI nº 1957585